



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

## DECRETO Nº 4489, DE 7 DE OUTUBRO DE 1981

Altera a planta de zoneamento de uso do solo

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada Zona Industrial Dois - ZI2 o terreno classificado como Zona Habitacional Dois - ZH2 - com a área de 8.480,00 m<sup>2</sup> (oito mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no Distrito de Quiririm, com frente para a estrada SP.66 (estrada Taubaté-Quiririm), limitado pelos pontos A, B, C e D, com as seguintes dimensões: dos pontos A a B, 80,00 m; dos pontos B a C, 110,00 m; dos pontos C a D, 80,00 m, e do ponto D ao ponto A, 104,00m.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno de que trata este artigo - esta configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de outubro de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de outubro de 1981.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR